

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.112/2018**

Considera oficializado o uso das denominações COBE – Colégio Brasileiro de Excelência e CONTEC Cursos Técnicos pelo Instituto Educacional John Knox, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.300/2017 (Processos CEE-ES nºs. 366/2016 e 367/2016/SEP nºs. 76036952 e 76036782), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-11-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o uso das denominações COBE – Colégio Brasileiro de Excelência e CONTEC Cursos Técnicos pelo Instituto Educacional John Knox, como nome fantasia para fins exclusivos de marca de comunicação social, conforme segue:

I – COBE – Colégio Brasileiro de Excelência: para Ensino Fundamental e Ensino Médio.

II – CONTEC – Cursos Técnicos: para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º A denominação legal permanece Instituto Educacional John Knox, situado na Rua Pitágoras, nº. 126, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox EIRELI, CNPJ nº. 02.290.052/0001-75 – Matriz.

Art. 3º Cientificar a mantenedora do Instituto Educacional John Knox da necessidade de resguardar a identidade da escola.

Vitória, ES, 20 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de julho de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação